



---

---

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021**

**CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA EXPRESSÕES ARTÍSTICAS  
DIGITAIS Nº 01/2021 da Lei Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, LEI  
ALDIR BLANC E ANEXOS.**

A Prefeitura Municipal de Itueta, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna pública a Chamada Simplificada para o projeto de Expressões Artísticas Digitais, estabelecendo critérios básicos para seleção de propostas de atividades culturais criativas, em plataformas digitais, durante o período de pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19).

**1. OBJETIVO**

1.1 Considerando a situação atual de pandemia que vivemos em nosso país; considerando a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, LEI ALDIR BLANC, considerando a necessidade de suspensão de eventos culturais presenciais; considerando a necessidade de fechamento dos equipamentos culturais do município; considerando que o setor cultural é um dos. mais atingidos pelas necessárias ações que estão sendo tomadas, seja direta ou indiretamente; considerando que as/os trabalhadoras/es da cultura precisam e devem continuar a desenvolver seu trabalho artístico e garantir sua saúde e sustento; e considerando, ainda, que a arte e a cultura são fundamentais em qualquer etapa da vida humana e se fazem mais necessárias ainda em momentos de crise como os que estamos vivendo, esta Chamada Pública tem como objetivo:

- a) Manter, dentro das possibilidades da atual pandemia, a produção cultural local através de financiamento público a propostas culturais de artistas, residentes no município;
- b) Estimular o desenvolvimento e o aprimoramento de produções;
- c) Colaborar com a política de transparência e democratização do acesso de artistas e produtores ao financiamento público;



- d) Aproximar os artistas da cidade, ao público local;
- e) Ajudar os profissionais da arte e cultura a enfrentarem a crise atual;
- f) Auxiliar os moradores a enfrentar o momento de pandemia que vivemos, em especial atenção à necessidade de isolamento social e quarentena; e
- g) Criar um banco municipal de artistas e grupos de artes através de credenciamento.

## 2. DO OBJETO/DA PROPOSTA

2.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de:

**Lote 1:** propostas de apresentação musical inédita, das mais diversas linguagens do meio musical, com apresentação em live, com um cachê de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser contratado por pessoa jurídica, que ficará responsável pela apresentação de artistas locais, com limite mínimo de 03 (três) artistas;

Parágrafo único: No lote 01 (hum) será aceita apenas uma proposta por pessoa jurídica, cabendo a ela efetuar o pagamento dos artistas locais.

**Lote 2:** proposta de apresentação artística/cultural com danças típicas e manifestações culturais populares de Itueta, com um cachê de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) por apresentação na produção de documentário;

Parágrafo único: No lote 01 (hum) será aceita apenas uma proposta por pessoa jurídica.

**Lote 3:** proposta de apresentação artística/cultural com representação que mistura esporte, luta, dança cultura popular, música e brincadeiras, com um cachê de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), na produção de 02 (duas) videoaulas com duração de 10 (dez) minutos cada, com temas específicos sobre a manifestação cultural;



Parágrafo único: No lote 01 (hum) será aceita apenas uma proposta por pessoa física.

**Lote 04:** proposta de serviços de sonorização, montagem, iluminação e gravação da live, serviço de internet de acordo com o Ryder Técnico de cada apresentação musical e cultural e também a divulgação antecipada do dia, horário e endereço eletrônico para que o público tenha acesso à apresentação da live. O cachê será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pelos serviços prestados.

Parágrafo único: Será aceita apenas uma proposta por pessoa jurídica.

**Lote 05:** proposta de serviços de gravação *"in loco"*, produção e edição de documentário audiovisual sobre manifestações culturais populares de Itueta. O cachê será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) pelos serviços prestados.

Parágrafo único: Será aceita apenas uma proposta por pessoa jurídica.

2.2 Nos lotes 04 (quatro) e 05 (cinco), os diversos serviços disponibilizados devem ser rigorosamente prestados por equipamentos e pessoas residentes no município de Itueta.

2.3 Nos lotes 03 (três) e 05 (cinco), deverá ser disponibilizado material para a divulgação em pen Drive, equivalente a 05 unidades entregues a Secretaria Municipal de Cultura.

2.4 A divulgação antecipada a que se refere o lote 04 deverá atender, no mínimo, aos seguintes critérios: divulgação nas redes sociais, pelo menos 03 dias antes da apresentação da live.



2.5 Poderão se inscrever nos lotes apenas pessoas físicas ou jurídicas com sede no Município de Itueta e que fazem parte do Cadastro Municipal de Cultura do Município de Itueta ou do Cadastro Estadual de Cultura de Minas Gerais.

2.6 Todos os produtos selecionados e contratados ficarão disponíveis nas plataformas digitais da Prefeitura Municipal de Itueta.

### **3. JUSTIFICATIVA.**

A Pandemia causada pela COVID-19 (Coronavírus) tem sido considerada como um dos grandes desafios de uma geração em termos mundiais. Como forma de responder a esse desafio, o Poder Público tem se organizado para prover assistência de saúde, econômica e social visando minimizar os impactos nesses setores.

Considerando a necessidade de fornecer uma ajuda financeira a esse setor ainda não totalmente contemplado com o auxílio emergencial do Governo Federal, o parlamento brasileiro aprovou em suas instâncias o Projeto de Lei nº 1075/2020 que - após sanção presidencial - se converteu na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, posteriormente denominada Lei Aldir Blanc, em alusão ao artista de mesmo nome falecido em decorrência da COVID-19.

### **4. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROPONENTES**

4.1 As propostas deverão ser inscritas por pessoa física (que não tenha trabalho remunerado ativo) ou jurídica (desde que não seja pública), que tenham suas atividades interrompidas pela pandemia que doravante serão denominadas "proponentes".

### **5. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS**

5.1 As propostas de que tratam a presente Chamada Pública deverão ser inscritas por meio de preenchimento do Anexo II — Modelo de Proposta,



através de link no site da Prefeitura Municipal de Itueta (<https://www.itueta.mg.gov.br/>), onde deverá ser impresso, preenchido e entregue na Secretaria Municipal de Cultura a partir do dia 26/11/2021 a 29/11/2021.

5.2 A inscrição será gratuita.

5.3 O Proponente deverá preencher todas as informações contidas nos formulários, estando sujeito à desclassificação caso estas não estejam completas ou não sejam verídicas.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1 A Comissão de Avaliação será composta pelo Grupo de Trabalho que foi criado para direcionar os meios administrativos e operacionais para recebimento do valor integral contemplado pela Lei Aldir Blanc, através da Portaria nº. 074, de 08 de outubro de 2021.

6.2 Esse Grupo de Trabalho é integrado por:

I - Valdinei Cardoso Coutinho - Secretário Municipal de Cultura;

II - Maria Luzia Boninsegna Stefanon - Representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;

III - Kennedy Wilkerson Rodrigues de Matos - Representante do Gabinete do Prefeito;

IV - Izabela Fazolo Baldon Daros - Representante do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Itueta-MG;



---

V – Rodrigo Nicoli - Representante do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Itueta-MG.

6.3 Este Grupo de Trabalho terá como função examinar o conteúdo das propostas de acordo com os critérios aqui estabelecidos.

6.4 A Comissão de Avaliação, composta pelo Grupo de Trabalho supracitado é soberano em suas decisões.

6.5 Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração:

- \*Atuação como provedor de Cultura, com o tempo mínimo de 02 anos;
- \* Comprovação de maior tempo na área cultural, como provedor de Cultura;
- \* Comprovação de maior público atendido na área cultural.

6.6 O resultado da seleção será disponibilizado na página da Prefeitura Municipal de Itueta (<https://www.itueta.mg.gov.br/>), para conhecimento amplo, contendo a lista das propostas selecionadas.

6.7 Caso não haja propostas suficientes inscritas, o proponente que tiver maior pontuação terá preferência em fazer outra apresentação.

6.8 Será feito contato direto com os proponentes selecionados para planejar a execução técnica da proposta e a exibição dos materiais artísticos nas redes sociais.

6.9 Caso um proponente selecionado não deseje mais fazer parte dessa chamada, deverá comunicar-se pelo email: [cultura@itueta.mg.gov.br](mailto:cultura@itueta.mg.gov.br).

## **7. CONTRATAÇÃO**

7.1 Do instrumento jurídico adequado constará disposição que permita sua rescisão pela Prefeitura Municipal de Itueta, sem prejuízo de outras sanções



contratualmente cabíveis, na hipótese de se verificar atraso na execução da proposta, do qual possa a vir a resultar o adiamento da realização para além do prazo contratual ou em prazo inadequado.

7.2 Caso algum dos proponentes não preste os serviços propostos no dia programado para a realização da ação, este será responsável pelas despesas dos outros proponentes de acordo com os valores estabelecidos neste Edital no item 2.1.

## 8. RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Serão selecionadas propostas, onde cada proponente selecionado receberá o valor de acordo com o seguinte:

**Lote 1:** propostas de apresentação musical inédita, das mais diversas linguagens do meio musical, com apresentação em live, com um cachê de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser contratado por pessoa jurídica, que ficará responsável pela apresentação de artistas locais, com limite mínimo de 03 (três) artistas;

Parágrafo único: No lote 01 (hum) será aceita apenas uma proposta por pessoa jurídica, cabendo a ela efetuar o pagamento dos artistas locais.

**Lote 2:** proposta de apresentação artística/cultural com danças típicas e manifestações culturais populares de Itueta, com um cachê de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) por apresentação na produção de documentário;

Parágrafo único: No lote 01 (hum) será aceita apenas uma proposta por pessoa jurídica.

**Lote 3:** proposta de apresentação artística/cultural com representação que mistura esporte, luta, dança cultura popular, música e brincadeiras, com um



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADM.: 2021/2024

---

cachê de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), na produção de 02 (duas) videoaulas com duração de 10 (dez) minutos cada, com temas específicos sobre a manifestação cultural;

Parágrafo único: No lote 01 (hum) será aceita apenas uma proposta por pessoa física.

**Lote 04:** proposta de serviços de sonorização, montagem, iluminação e gravação da live, serviço de internet de acordo com o Ryder Técnico de cada apresentação musical e cultural e também a divulgação antecipada do dia, horário e endereço eletrônico para que o público tenha acesso à apresentação da live. O cachê será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pelos serviços prestados.

Parágrafo único: Será aceita apenas uma proposta por pessoa jurídica.

**Lote 05:** proposta de serviços de gravação “*in loco*”, produção e edição de documentário audiovisual sobre manifestações culturais populares de Itueta. O cachê será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) pelos serviços prestados.

§1º: Será aceita apenas uma proposta por pessoa jurídica.

8.2 Não será disponibilizado nenhum equipamento da Prefeitura Municipal de Itueta para as atividades, devendo o proponente ter condições de entregar o produto inscrito, exceto o local de realização da live, que será fornecido pelo Município. Todos os equipamentos e custos do projeto terão que estar contidos no valor repassado, não cabendo a Prefeitura Municipal de Itueta nenhum outro pagamento pela execução do projeto.

8.3 O proponente deverá se certificar que sua proposta seja plenamente realizável dentro do valor indicado, com os descontos previstos em lei, e nos prazos estabelecidos.





8.4 Os pagamentos serão executados pelo Órgão Responsável da Prefeitura Municipal de Itueta.

## 9. DA FASE DE SELEÇÃO E CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

A fase de seleção e conferência de documentos observará as seguintes etapas:

ETAPAS	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	10/11/2021
2	Inscrição e entrega dos envelopes contendo a proposta no Endereço da Secretaria de Cultura da Prefeitura Municipal de Itueta	26/11/2021 a 29/11/2021
3	Sessão pública para abertura dos envelopes de Proposta no Endereço da Secretaria Municipal de Cultura	30/11/2021 às 10 horas
4	Análise das propostas	30/11/2021 às 11 horas
5	Divulgação do Resultado preliminar no site da Prefeitura Municipal de Itueta ( <a href="https://www.itueta.mg.gov.br/">https://www.itueta.mg.gov.br/</a> )	30/11/2021 às 14 horas
6	Recurso do resultado preliminar da etapa competitiva do processo de seleção	01/12/2021 a 02/12/2021 ate às 14:00 hs



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADM.: 2021/2024

7	Publicação da (s) decisão (ões) do (s) recurso (s) e do resultado final da etapa competitiva do processo de seleção	03/12/2021 até as 14:00 hs
8	Seção de Homologação do resultado definitivo da fase de seleção no endereço da Endereço da Secretaria Municipal de Cultura, onde serão definidos os dias e horários que acontecerão as lives	06/12/2021 às 10 horas

### 9.1. ETAPA 1- PUBLICAÇÃO DO EDITAL

O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Itueta (<https://www.itueta.mg.gov.br>), e seu extrato publicado nos instrumentos oficiais de comunicação do município.

### 9.2 ETAPA 2 - INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA.

#### 9.2.1 INSCRIÇÕES

9.2.1.1 As inscrições poderão ser feitas pessoalmente na Secretaria Municipal de Cultura de Itueta, na Praça Antônio Barbosa de Castro, 90 - Centro, CEP 35220-000, Itueta/MG, no período de 26/11/2021 a 29/11/2021, no horário de 08hs às 11h e de 13hs às 16h.

9.2.1.2 O Formulário de Inscrição, no caso de Pessoa Física deste Edital, deve ser preenchido e assinado pelo proponente, conforme modelo (ANEXO I -



---

PESSOA FÍSICA) juntamente com a Declaração de Ciência e Concordância (ANEXO III - PESSOA FÍSICA).

9.2.1.3 O Formulário de Inscrição, no caso de Pessoa Jurídica deste Edital, deve ser preenchido e assinado pelo representante legal da instituição, conforme modelo (ANEXO I - PESSOA JURÍDICA) juntamente com a Declaração de Ciência e Concordância (ANEXO III - PESSOA JURÍDICA).

9.2.1.4 A inscrição do proponente implicará a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Chamamento Público, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2.1.5 Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos à inscrição depois de finalizada.

9.2.1.6 Não serão aceitas as inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências do presente Regulamento.

9.2.1.7 O envio da documentação incompleta implica a automática inabilitação da inscrição.

9.2.1.8 O ônus ocasionado com a participação neste Chamamento Público, incluídas as despesas com cópias, emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do proponente.

9.2.1.9 O material apresentado para fins de inscrição em nenhuma hipótese será restituído ao proponente, independentemente do resultado da seleção.

9.2.1.10 Serão desconsideradas as propostas apresentadas após o período e o horário de recebimento referidos no item 9.2.1.1.



### 9.3 ENVELOPE DA PROPOSTA.

9.3.1 O envelope da proposta deverá ser identificado da seguinte maneira:

ENVELOPE DA PROPOSTA	
<b>EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA EXPRESSÕES ARTÍSTICAS DIGITAIS Nº 01/2021</b>	
TÍTULO DO PROJETO	_____
NOME DO PROPONENTE	_____
CNPJ ou CPF	_____
Entregue em:	___ / ___ / ___ às ___ h ___ minutos
Por:	_____
Recebido em:	___ / ___ / ___ às ___ h ___ minutos
Por:	_____

9.3.2 A proposta deverá ser entregue no ato da inscrição, conforme modelo do Anexo II, em envelope lacrado.

9.3.3 No envelope lacrado deverá conter uma (01) via impressa e preenchida do (a): Formulário de Inscrição (Anexo 1), Proposta (Anexo II) e a Declaração de Ciência e Concordância (ANEXO III).

9.3.4 Na proposta (Anexo II) deverá ser preenchida todos os campos no modelo disponibilizado, não sendo permitida alteração do modelo estabelecido.

9.3.5 Todas as páginas da Proposta (Anexo II) deverão ser rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinadas pelo representante legal do proponente (no caso de Pessoa Jurídica) e assinadas pelo próprio proponente, no caso de Pessoa Física.



9.3.6 No envelope lacrado também deverá conter material impresso ou digital que comprovem sua atuação como provedor de cultura no Município de Itueta, bem como todos os documentos necessários para a comprovação para os critérios de julgamento descritos na tabela 2 do item 9.4.6 deste Edital.

#### **9.4 ETAPA 3 — DA ABERTURA DO ENVELOPE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO GRUPO DE TRABALHO.**

9.4.1 Conforme o cronograma estabelecido neste edital a abertura dos envelopes acontecerá no dia 30/11/2021 às 10 horas, em sessão pública, na Secretaria Municipal de Cultura de Itueta, na presença dos membros do Grupo de Trabalho, que lavrarão ata, registrando a quantidade de projetos inscritos e se estes contemplam os requisitos exigidos para participação do presente Edital.

9.4.2 Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pelos membros do Grupo de Trabalho, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas.

9.4.3 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, o Grupo de Trabalho analisará as propostas apresentadas pelos concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pelo Grupo de Trabalho, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

9.4.4 O Grupo de Trabalho terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

9.4.5 As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2, a seguir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADM.: 2021/2024

9.4.6 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento a seguir conforme tabela abaixo:

- I. Atuação como provedor de Cultura, com o tempo mínimo de 02 anos;
- II. Comprovação de maior tempo na área cultural, como provedor de Cultura;
- III. Comprovação de maior público atendido na área cultural.

**Tabela 2**

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	ITEM	PONTUAÇÃO
I - Atuação como provedor de Cultura, com o tempo mínimo de 02 anos	O proponente deverá apresentar fotos, vídeos, notas fiscais, enfim, quaisquer documentos que comprovem sua atuação como provedor de Cultura nesse período	10,0 PONTOS
II - Comprovação de maior tempo na área cultural, como provedor de Cultura	O proponente deverá apresentar fotos, vídeos, notas fiscais, reportagens, matérias nas redes sociais, enfim, quaisquer documentos que comprovem seu tempo de atuação como Provedor de Cultura no Município	Cada ano de atuação artística valerá 01 ponto.
III - Comprovação de maior público atendido na área cultural	O proponente deverá apresentar fotos, vídeos, reportagens, matérias	Para cada evento comprovado, o proponente fará jus à



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADM.: 2021/2024

	nas redes sociais, enfim, quaisquer documentos que comprovem a quantidade de público atendido pelo seu trabalho como Provedor de Cultura	pontuação descrita na tabela abaixo:	
		Público	Pontuação
		20 pessoas	10
		50 pessoas	20
Acima de 80 pessoas	30		

9.4.7 Serão eliminadas as propostas que obtiverem pontuação inferior a 10 (dez) pontos.

9.5 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2.

9.6 Havendo empate na classificação das propostas, o Grupo de Trabalho deverá observar os seguintes critérios para fins de desempate:

a) Será considerada vencedora a Pessoa Física ou Jurídica que comprove maior tempo na área cultural, como provedor de Cultura, conforme o critério de julgamento: II - Comprovação de maior tempo na área cultural, como provedor de Cultura;

b) persistindo o empate, será classificada a proposta que tenha maior pontuação no critério de julgamento: III - Comprovação de maior público atendido na área cultural.

c) persistindo o empate, será realizado sorteio público pelo Grupo de Trabalho, na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Itueta na mesma data.

#### **9.7 ETAPA 4 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

A Secretaria Municipal de Cultura de Itueta, na data prevista na TABELA 1, divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio



---

oficial da Prefeitura Municipal de Itueta, na internet, iniciando-se o prazo para recurso, bem como, afixará nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Itueta.

## **9.8 ETAPA 5 - INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, PUBLICAÇÃO DA DECISÃO (ÕES) DO (S) RECURSO (S) E RESULTADO FINAL DA ETAPA COMPETITIVA**

9.8.1 Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo da tabela 1, não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

9.8.2 Os recursos serão apresentados por meio de ofício, no caso de Pessoa Jurídica, pelo (a) representante legal da entidade; no caso de Pessoa Física, o próprio proponente, endereçado ao e-mail da Secretaria Municipal de Cultura de Itueta, a seguir: [cultura@itueta.mg.gov.br](mailto:cultura@itueta.mg.gov.br), conforme data estabelecida no cronograma disposto na tabela 1, sendo o horário máximo até as 14 hs no último dia.

9.8.3 É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.

9.8.4 Interposto recurso, o Grupo de Trabalho o encaminhará para a apreciação da Comissão Recursal, composta pelo Prefeito Municipal de Itueta e pelo Secretário Municipal de Cultura de Itueta.

10.8.5 Havendo recursos, a Comissão Recursal os analisará:

a) Recebido o recurso, a Comissão Recursal decidirá no prazo previsto na Tabela 01.





- b) A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.
- c) O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- d) Não caberá interposição de novo recurso da decisão da Comissão Recursal.

9.8.6 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o Grupo de Trabalho deverá divulgar, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Itueta as decisões recursais proferidas e o resultado do processo de seleção.

9.8.7 Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma ou mais entidades com propostas classificadas (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, o Grupo de Trabalho poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

#### **9.9 ETAPA 6 - HOMOLOGAÇÃO.**

O Resulto Final e a Homologação serão publicados no site oficial da Prefeitura de Itueta, bem como, afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Itueta.

**9.10 - ETAPA 7 - Sessão para Homologação do resultado definitivo da fase de seleção com disponibilização do dia e horário de realização das propostas. Os dias e horários serão escolhidos pelos proponentes mediante sua classificação. Os dias e horários serão os seguintes:**

<b>LIVE</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>
Live Única	10/12/2021	19h



9.10.1 Os selecionados deverão estar em posse do envelope de documentação e dos documentos originais relacionados abaixo e certidões negativas vigentes para conferência de autenticidade dos mesmos.

O ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO deverá ser identificado conforme a etiqueta a seguir:

<b>ENVELOPE DA PROPOSTA</b>	
<b>EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA EXPRESSÕES ARTÍSTICAS DIGITAIS Nº 01/2021</b>	
TÍTULO DO PROJETO	_____
NOME DO PROPONENTE	_____
CNPJ ou CPF	_____
Entregue em:	___/___/___ às ___ h ___ minutos
Por:	_____
Recebido em:	___/___/___ às ___ h ___ minutos
Por:	_____

### **Pessoa Jurídica**

- Cópias de identidade e CPF do representante legal da entidade;
- Cópia de comprovante de endereço de sede no município de Itueta há, no mínimo, 01 (um) ano e da sede atual;
- Declaração de comprovação de endereço (ANEXO IV);
- Declaração sobre Instalações e Condições Materiais (Anexo V);
- Certificado de Regularidade do FGTS, Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas;



- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas;
- g) Certidões Negativas de Débito - CND municipal, Estadual e Federal/INSS, Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas;
- h) Declaração do representante legal da Instituição, conforme informações que atendam os anexos VI a VIII.

### **Pessoa Física**

- a) Cópias de identidade e CPF do proponente.
- b) Cópia de comprovante de endereço de sede no município de Itueta há, no mínimo, 01 (um) ano e da sede atual;
- c) Declaração de comprovação de endereço (ANEXO IV);
- d) Certidões Negativas de Débito - CND municipal, Estadual e Federal/INSS, Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas;
- e) Declarações do proponente, conforme informações que atenda o anexo VII.

## **10. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

10.1 A liberação dos recursos financeiros será efetuada pelos Órgãos Competentes da Prefeitura Municipal de Itueta, a ser depositada em conta bancária do Proponente. Tal conta terá como titular, obrigatoriamente, o (a) proponente do projeto aprovado.

## **11. CONTRAPARTIDA**

11.1 O pagamento ao proponente será efetuado mediante realização da contrapartida que é a realização e apresentação da live, documentário e videoaulas e entrega efetiva da gravação em pen drive.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADM.: 2021/2024

---

12.1 O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Itueta e na sede da Prefeitura Municipal de Itueta.

12.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

12.3 A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste chamamento público.

12.4 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade dos proponentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

12.5 Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos APENAS através do email: [cultura@itueta.mg.gov.br](mailto:cultura@itueta.mg.gov.br). Não será oferecida nenhuma orientação presencial ou por telefone.

12.6 O proponente selecionado autorizará a Prefeitura Municipal de Itueta a difundir e/ou publicar imagens resultantes da proposta selecionada, bem como a transmitir e retransmitir o conteúdo nas redes sociais da Prefeitura.



12.7 Ao se inscrever, o proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos, como constará no preenchimento do Anexo IV- Declaração de Ciência e Concordância.

12.8 A Secretaria Municipal de Cultura se reserva ao direito de não selecionar nenhuma proposta apresentada caso avalie serem inviáveis de realização, seja do ponto de vista técnico, seja do ponto de vista financeiro.

12.9 A Prefeitura de Itueta fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar, cancelar ou anular a presente Chamada Pública, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente expressos;

12.10 O proponente fica integralmente responsável por recolher todos os impostos e taxas, sejam federais, estaduais ou municipais que venham a incidir sobre o objeto da proposta selecionada, inclusive publicidade, direitos trabalhistas envolvidos e arrecadação de direitos autorais, na forma da Lei no 9.610/98. A Prefeitura Municipal de Itueta e a Secretaria Municipal de Cultura não serão responsabilizadas ou solidariamente responsáveis por quaisquer infrações ao Direito Autoral e à Lei Federal no 9.610/98, se envolvidos, referente à realização/execução da proposta, assumindo o proponente toda e qualquer responsabilidade exclusiva nas questões relativas aos direitos autorais ora envolvidos, cabendo tão somente a sua exclusiva competência por toda e qualquer sanção (civil e penal) pela violação ao direito autoral se envolvido. Qualquer reprodução, divulgação, representação, citação, execução e/ou utilização de direito autoral protegido de terceiro (s), o proponente deverá ser exclusivamente responsável por toda e qualquer



---

autorização/licença/cessão (prévia e expressa), bem como pelo pagamento e ônus de qualquer recolhimento relativo a direitos autorais.

12.11 Constitui obrigação do proponente todo e qualquer dano que vier a causar a terceiros.

12.12 O proponente se responsabiliza integralmente por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e comerciais decorrentes da execução/realização da proposta.

12.13 Em caso de força maior ou caso fortuito e/ou interesse público que venha a impedir, total ou parcialmente, a execução da proposta no dia e horário estabelecido ora selecionada nesta Chamada Pública, a Prefeitura Municipal de Itueta, mediante decisão do Grupo de Trabalho que foi criado através da Portaria nº. 074, de 08 de outubro de 2021, a seu exclusivo critério, considera suspensa e/ou adiada a realização da proposta selecionada, sem que o proponente tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for.

12.14 Da presente Chamada Pública não decorre qualquer vínculo empregatício entre as partes.

12.15 O proponente precisa se certificar das questões específicas para realização de sua proposta, considerando todas as especificidades técnicas.

12.16 Os proponentes que não conseguirem ser selecionados nesta Chamada, comporão o Banco Municipal de Cultura, podendo ser selecionados para outros projetos da Prefeitura Municipal de Itueta.

12.17 Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Itueta, através da Secretaria Municipal de Cultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADM.: 2021/2024

Itueta/MG, 10 de novembro de 2021.

Valter José Nicoli  
Prefeito Municipal de Itueta

Valdinei Cardoso Coutinho  
Secretário Municipal de Cultura

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Conforme o Art. 100 da Lei Orgânica Municipal, certificamos para os devidos fins e efeitos legais que o presente edital de Chamamento Público da Lei Aldir Blanc foi publicado no Mural localizado na Sede do Poder Executivo Municipal, no hall de entrada, da Prefeitura de Itueta/MG em 10 de novembro de 2021.

Paulo César Muzi  
Secretário de Administração



---

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
**EDITAL CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA EXPRESSÕES**  
**ARTÍSTICAS DIGITAIS Nº 01/2021**

Itueta, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

**Ao Grupo de Trabalho**  
**Chamamento Público Nº 01/2021**

Pelo presente, o Sr. (a) .....,  
representante legal da .....,  
inscrita no CNPJ ..... e com endereço na (o)  
.....  
.....

vem solicitar a inscrição para receber recursos públicos que serão destinados ao objeto do chamamento público **001/2021** da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, LEI ALDIR BLANC.

Por fim, informo que estou de acordo com todas as condições estipuladas no Chamamento Público.

---

Nome do Representante

CNPJ





---

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
**EDITAL CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA EXPRESSÕES**  
**ARTISTICAS DIGITAIS Nº 01/2021**

Itueta, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

**Ao Grupo de Trabalho**  
**Chamamento Público Nº 01/2021**

Pelo presente, o Sr. (a) .....,  
inscrita no CPF..... e com endereço na  
(o)

.....,  
vem solicitar a inscrição para receber recursos públicos que serão destinados  
ao objeto do chamamento público **001/2021** da Lei nº 14.017, de 29 de junho  
de 2020, LEI ALDIR BLANC.

Por fim, informo que estou de acordo com todas as condições estipuladas no  
Chamamento Público.

---

Nome do Proponente  
CPF



**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**  
**CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA EXPRESSÕES ARTÍSTICAS**  
**DIGITAIS Nº 01/2021 da Lei Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, LEI**  
**ALDIR BLANC**

DADOS CADASTRAIS		
Proponente:		
CNPJ (Pessoa Jurídica) ou CPF (Pessoa Física):		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone:	E-mail:	
Nome do representante legal (caso seja Pessoa Jurídica):		
Endereço residencial do representante legal (caso seja Pessoa Jurídica):		
CPF:	R.G.:	Telefone (s):
NOME DO PROJETO		
Informar o título ou nome do projeto.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADM.: 2021/2024

**APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DE ATUAÇÃO DO PROPONENTE**

Descrever de forma sintética as principais atividades executadas, breve histórico de ações realizadas (preferencialmente aquelas que possuem relação com o objeto da proposta apresentada), público atendido, região de atuação, dentre outras informações.

**OBJETO DA PROPOSTA:**

Descrever o objeto da proposta apresentada. Em geral, se apresenta através de verbos no infinitivo (realizar, executar, promover, capacitar, etc).

**DESCRIÇÃO DA PROPOSTA:**

Descrever a maneira como a atividade vai acontecer, no caso de Pessoa Física, o que o artista necessita e seu Ryder Técnico.

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA:**

Elaborar detalhadamente as razões de interesse na realização da proposta.

**DESCRIÇÃO DA REALIDADE**

Descrever a realidade na qual o proponente se insere (local, regional, municipal), principais desafios encontrados, a relação desta realidade com o objeto da proposta e como a execução da proposta apresentada irá impactar nesta realidade.

Itueta/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome/Assinatura do Proponente

Carimbo, se Pessoa Jurídica



---

**ANEXO III**  
**PESSOA JURÍDICA**  
**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**  
**EDITAL CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA EXPRESSÕES**  
**ARTÍSTICAS DIGITAIS Nº 01/2021**

Itueta, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

Declaro que a .....identificação  
inscrita no CNPJ ..... e com endereço na (o)  
.....  
.....

está ciente e concorda com as disposições previstas no EDITAL CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA EXPRESSÕES ARTÍSTICAS DIGITAIS Nº 01/2021 Lei Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, LEI ALDIR BLANC e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção. Também declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

---

Nome do Representante  
CNPJ



---

**ANEXO III**  
**PESSOA FÍSICA**  
**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**  
**EDITAL CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA EXPRESSÕES**  
**ARTISTICAS DIGITAIS Nº 01/2021**

Itueta, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

Declaro que .....identificação  
inscrito no CPF ..... e com endereço na (o)

.....  
.....  
está ciente e concorda com as disposições previstas no EDITAL CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA EXPRESSÕES ARTISTICAS DIGITAIS Nº 01/2021 Lei Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, LEI ALDIR BLANC e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção. Também declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos

---

Nome do Proponente

CPF



**ANEXO IV**

**EDITAL CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA EXPRESSÕES  
ARTÍSTICAS DIGITAIS Nº 01/2021 DA LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE  
2020, LEI ALDIR BLANC.**

**PESSOA JURÍDICA**

**DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO**

DECLARO para os devidos fins que a  
\_\_\_\_\_ se  
encontra sediada à  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_/\_\_\_\_, conforme comprovante de conta  
(água, luz ou telefone).

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cidade, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante

CNPJ



**ANEXO IV**

**EDITAL CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA EXPRESSÕES  
ARTÍSTICAS DIGITAIS Nº 01/2021 DA LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE  
2020, LEI ALDIR BLANC.**

**PESSOA FÍSICA**

**DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO**

DECLARO para os devidos fins que  
\_\_\_\_\_ se  
encontra domiciliado (a) à  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, conforme comprovante de conta  
(água, luz ou telefone).

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cidade, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do Proponente

CPF



**ANEXO V**

**EDITAL CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA EXPRESSÕES  
ARTÍSTICAS DIGITAIS Nº 01/2021 DA LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE  
2020, LEI ALDIR BLANC.**

**DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO**

**Pessoa Jurídica**

Declaro, para fins de habilitação, que a  
\_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ  
\_\_\_\_\_ e com endereço  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

e seu representante legal não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e, portanto:

- I – é regularmente constituída (ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional);
- II – não é omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- III – não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual ou, seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- IV – não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, foram sanadas as irregularidades que motivaram a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados ou, foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição ou, a apreciação das contas encontra-se pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- V – não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADM.: 2021/2024

VI – não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública do Município de Itueta;

VII – não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;

VIII – não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

IX – não tem, entre seus dirigentes, pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Itueta, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante

CNPJ



**ANEXO VI**

**EDITAL CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA EXPRESSÕES  
ARTÍSTICAS DIGITAIS Nº 01/2021 DA LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE  
2020, LEI ALDIR BLANC.**

**DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS.  
PESSOA JURÍDICA**

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, que a .....

( ) dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades propostas.

( ) irá contratar ou irá adquirir as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos e o cumprimento das metas estabelecidas.

( ) dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como, ainda, irá contratar ou irá adquirir outros bens para tanto.

OBS: Marque com um “x” a opção em que se enquadra a proponente.

Itueta, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante

CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADM.: 2021/2024

**ANEXO VII**

**EDITAL CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA EXPRESSÕES ARTÍSTICAS  
DIGITAIS Nº 01/2021 DA LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, LEI ALDIR  
BLANC.**

**Pessoa Jurídica**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ portador (a) da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ expedida pela \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal da \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, declaro que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

- a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Municipal;
- b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
- c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, dinheiro e valores.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Itueta, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante

CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADM.: 2021/2024

ANEXO VII

EDITAL CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA EXPRESSÕES ARTÍSTICAS  
DIGITAIS Nº 01/2021 DA LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, LEI ALDIR

BLANC.

Pessoa Física

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ portador (a) da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ expedida pela \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, declaro que não sou remunerado, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Municipal;

b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, dinheiro e valores.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Itueta, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADM.: 2021/2024

**ANEXO VIII**

**EDITAL CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA EXPRESSÕES ARTÍSTICAS  
DIGITAIS Nº 01/2021 DA LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, LEI ALDIR  
BLANC.**

**Pessoa Jurídica  
DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ portador (a) da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ expedida pela \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal da \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, DECLARO expressamente que a empresa acima qualificada cumpre plenamente os requisitos exigidos do Edital em epígrafe, declarando por fim, que aceito e submeto-me a todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Itueta, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante  
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADM.: 2021/2024

**ANEXO VIII**

**EDITAL CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA EXPRESSÕES ARTÍSTICAS  
DIGITAIS Nº 01/2021 DA LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, LEI ALDIR  
BLANC.**

**Pessoa Física  
DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ portador (a) da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ expedida pela \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, DECLARO expressamente que cumpro plenamente os requisitos exigidos do Edital em epígrafe, declarando por fim, que aceito e submeto-me a todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Itueta, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante  
CPF